LEI Nº. 072/2016

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do tesouro (Descentralizados)	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	14.000,00
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	8.000,00
TOTAL.....	**22.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do tesouro (Descentralizados)	
(546) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	22.000,00
TOTAL.....	**22.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de outubro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal